

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022 – CAL
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, neste ato representado através de seu Secretário Executivo conforme atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consorciamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797967/0001-95, sediado(a) na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante designada, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito o CPF 571.460.249-68 e CI 40867635 – SESP/PR.
OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2025 e término em 10/08/2026, nos termos de sua cláusula segunda;
O reajuste do valor anual do Contrato - R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais, corrigido no percentual de 4,429550% - IPCA – abril 2025, perfazendo o valor de R\$ 8.343,00 (oito mil trezentos e quarenta e três reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2022/CAL.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.
COMARCA: Brasília/DF.
Brasília-DF, 06 de agosto de 2025.
Publique -se

MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1231717

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 3.831, de 8 de abril de 2024;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3023002,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Estadual da Diversidade Sexual (CEDS), os representantes a seguir nominados:
I-REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS:
a) Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará - OAB/PA
Titular: JOÃO JORGE NETO
Suplente: PETER PAULO MARTINS VALENTE
II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Articulação de Lésbicas da Amazônia Paraense - ALAMP
Titular: ROSIANE COSTA DE SOUZA
Suplente: LUCIANA OLIVEIRA LOBATO
b) Liga de Cuidados Integrais à Diversidade Sexual e de Gênero (LACIGS)
Titular: LOURDES MARIA SANTANA GALVÃO
Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual da Diversidade Sexual (CEDS), os representantes a seguir nominados:
I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES PÚBLICAS:
a) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (OAB/PA).
Titular: Jonadson Silva Souza
Suplente: Flaiza de Brito Medeiros
II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Articulação de Lésbicas da Amazônia Paraense - ALAMP
Titular: Daniela Ribeiro Castilho
Suplente: Ariel Carvalho de Lima
b) Liga de Cuidados Integrais à Diversidade Sexual e de Gênero (LACIGS)
Titular: Arthur Rodrigues dos Santos Souza
Art. 3º Os representantes ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, referente ao biênio 2024/2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 3.361, de 27 de setembro de 2023;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3016733,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR), os representantes abaixo nominados:
I – Defensoria Pública da União (DPU):
Titular: Marcos Wagner Alves Teixeira
II – Instituto Afro Brasileiro Imaculada Conceição (IABIC):
Titular: Ariosnaldo Silva da Serra
Suplente: Célia Cristina Pereira
Art. 2º Os membros ora nomeados cumprirão o mandato referente ao biênio 2024-2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a se ausentar de suas funções, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, sem ônus para o estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 10.839, de 26 de dezembro de 2024, MONICA AMARAL PIEDADE MARANE do cargo em comissão de Gerente de Projeto, com lotação no Núcleo de Ações Estratégicas.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 10.839, de 26 de dezembro de 2024, ALESSANDRO CAMPOS SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projeto, com lotação no Núcleo de Ações Estratégicas.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE ABRIL DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, MONICA AMARAL PIEDADE MARANE para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, com lotação no Núcleo de Ações Estratégicas.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, no período de 4 a 14 de agosto de 2025, para tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE AGOSTO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1231724
DECRETO Nº 4849, DE 08 DE AGOSTO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 55.077.281,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 55.077.281,10 (Cinquenta e cinco milhões setenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	01704000026	449093	137.400,00
081012781215122199 - SEEL	02501000001	339030	500.000,00
081012781215122199 - SEEL	02501000001	339032	500.000,00
081012781215128321 - SEEL	02501000001	339032	1.000.000,00
111080412212978338 - CGE	01500000001	339140	24.875,37